



SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

JUSTIFICATIVA

Assunto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contrato: **001/2020.PMA.SESAN**

Contratada: **CIEE**

Objeto: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.**

Justificativa:

Verifica-se no processo pedido do DAFIN/SESAN no qual esclarece sobre a necessidade da contratação de serviços técnicos de consultoria para intermediação e promoção de integração entre esta e as Instituições de Ensino visando a implementação de programa de estágio.

Assim, de acordo com o diploma legal, poderá ser dispensada a licitação para compras e serviços com valor estimado até R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), caso ultrapasse esse valor, será necessária a abertura de licitação.

O elenco designado no artigo artigos 23, inciso I, alínea “a” e 24, inciso I, não podendo ser ampliado pela Administração, na execução de suas atividades, nem tão pouco nos casos dos Estados e Municípios legislarem sobre a matéria. Donde se depreende que o valor proposto encontra-se abrigado no dispositivo legal, e a empresa escolhida é detentora do menor preço para o referido serviço.

Ananindeua/PA, 27 de Março de 2020

Wellington Mota
DAFIN

De acordo, encaminhe-se

Paulo Roberto Cavelleiro de Macedo
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura